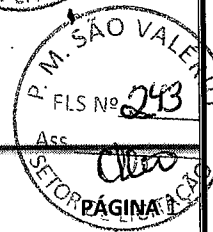


Diário Oficial

São Valério Tocantins



LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 315 – SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2024



Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz
Secretario Municipal da Administração

João Paulo Ribeiro de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município

MUNICIPIO DE SAO
VALERIO DA
NATIVIDADE:25043449
000168

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA
NATIVIDADE:25043449000168
Dados: 2024.10.18 12:52:44
-03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº057/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021	1
DECRETO Nº 022/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.....	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº057/2024 ART. 89, DA LEI
14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro – São Valério - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES.

CONTRATADA: EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ Nº. 05.566.804/0001-76, representado pelo Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados na Organização de Concurso Público abrangendo a organização, preparação, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas, elaboração de editais para publicação, confecção das seguintes à etapa de inscrição, elaboração de prova objetiva, prova de títulos e análise de pré-requisito, análise de recursos, revisão de questões, processamento e classificação final, para Prefeitura Municipal de São Valério.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, XV da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n. 028/2.021.

VALOR: R\$ 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0404.2.006

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000

São Valério /TO, 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 022/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos agentes públicos administrativos nos órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos agentes públicos administrativos dos Órgãos da Administração Pública Municipal, será de 8 (oito) horas diárias, divididas em 2 (dois) turnos, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para a partir de 21 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/315>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.290 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 3b72705a-1c72-484b-9067-c94bd3159baa

